



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**
4 Às oito horas e quinze minutos do dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis,
5 realizou-se, no Auditório do Bloco Didático I da Universidade Federal de Mato Grosso, a
6 sexcentésima octogésima sétima sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
7 da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença
8 da Presidente Maria Lúcia Cavalli Neder e dos conselheiros: Adalmar Rosana de Pinho
9 Furtado, Alessandro Victor Soares Sena Andreani, Alex Zopeleto da Silva, André Krindges,
10 Antonio Cezar Santos, Beleni Saléte Grandó, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos César
11 Breda, Cinthia S. Brigante, Claudia T Callil, Diogo de Souza Xavier, Edmundo Castelo dos
12 Santos, Elisabeth Aparecida Furtado Mendonça, Elisete Maria C. Silva Hurtado, Eralci
13 Moreira Terézio, Fernando Nogueira de Lima, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Cristina de
14 Mello, Irene Kreutz, Ivairton Monteiro Santos, João Henrique Gurtler Scatena, Leila Cristina
15 Oliveira Silva, Leny Caselli Anzai, Luis Antonio Bitante Fernandes, Luiz Fabrício Cirillo
16 Carvalho, Marcelo Antonio Theodoro, Márcia dos Santos Ferreira, Mario Mateus Sugizaki,
17 Marluce Oliveira Machado Scaloppe, Matheus Henrique Morais J. de Araújo, Nielsen
18 Cassiano Simões, Paulo Afonso Rossignoli, Paulo Silva Ribeiro, Pedro Luis Reis Crotti,
19 Rogério Junqueira Prado, Romilda Gonçalves Machado, Ronaldo S. Costa, Sérgio Pereira
20 Maiolini, Thaisa Maira Rodrigues Held, Vanessa Clementino Furtado e Zaíra Morais S. H.
21 Mendoza, tendo como convidado Pedro Felipe Furlaneto Nava substituindo a Pró-Reitora de
22 Assistência Estudantil – PRAE, Myrian Serra, com as justificativas de ausências dos
23 conselheiros Éber Luis C. Martins, João Carlos de Souza Maia, Joanis Tilemahos Zervoudakis,
24 Maraísa Magalhães e Maximilian Willelm Brune, tendo como convidados a chefe da auditoria
25 interna Cendyi Aparecida Paes de Barros do Prado e os servidores Álex Luna Prates e Wallace
26 Lino Souto para apresentação do relatório da Auditoria Interna sobre encargos didáticos na
27 UFMT. Após verificação do quórum necessário, a Presidente abriu a sessão cumprimentando
28 os presentes e em seguida colocou a pauta em apreciação, sendo aprovada após a manifestação
29 do conselheiro Carlos Breda, sobre a dificuldade em discutir o calendário acadêmico sem a
30 deliberação de seus pares, visto que recebeu a minuta do calendário no final da sexta-feira,
31 ficando acordado a possibilidade de definir o calendário de Sinop posteriormente.
32 Prosseguindo, a Presidente colocou em apreciação a ata da última sessão, encaminhada via
33 email aos conselheiros para apreciação, sendo aprovada, por unanimidade, sem emendas. A
34 seguir, a presidente deu posse aos seguintes Conselheiros: Guilherme Ribeiro Alves, como
35 representante do ICAT/CUR, com mandato de dois anos, gerando a Resolução Consepe nº
36 02/2016; Cláudia Tasso Callil – representante do IB – Câmpus de Cuiabá, com mandato até
37 01/03/16, conforme Resolução Consepe nº 03/2016; Cinthia Serenotti Brigante, representante
38 do IEng - Câmpus de Várzea Grande, com mandato de dois anos, de acordo com a Resolução
39 Consepe nº 04/2016; Francisco Egídio Cavalcante Pinto, como representante dos docentes da
40 classe associado, com mandato de dois anos, conforme Resolução Consepe nº 05/2016; Eralci
41 Moreira Terézio, representante do ICEN/CUR, com mandato de dois anos, de acordo com a
42 Resolução Consepe nº 06/2016 e Luis Antonio Bitante Fernandes, representante do
43 ICHS/CUA, com mandato *pró-tempore*, gerando a Resolução Consepe nº 07/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

44 Continuando, o pleno apreciou o relatório da Auditoria Geral da UFMT, apresentado pela
45 chefe da mesma, elaborado a partir dos Relatórios n° 201407327 e 201410703 – CGU –
46 Regional/MT sobre encargos didáticos na UFMT que constataram, dentre outros pontos, a
47 fragilidade nos registros e controle dos encargos didáticos e na Resolução CONSEPE n°
48 158/10 que regulamenta a distribuição dos encargos didáticos, segundo o regime de trabalho
49 dos docentes. Após apresentação do relatório pelos servidores da Auditoria Interna da UFMT
50 e discussão dos dados apresentados no tocante a carga horária, sistema de registro, controle e
51 planejamento, encargos administrativos, sub-turmas, entre outros, a Presidente salientou que
52 não se discutiria o mérito da Resolução CONSEPE n°158/10, nesta sessão, sendo constituída
53 uma comissão formada pelos Conselheiros Fernando Nogueira de Lima, Pedro Luis Crotti,
54 Rogério Junqueira Prado e Nielsen Cassiano Simões para adequar a Resolução CONSEPE N°
55 158/10, tendo em vista as recomendações da CGU, conforme Decisão Consepe n° 02/2016,
56 para discussão na próxima reunião, considerando o prazo de 12 de abril de 2016, para
57 responder às recomendações da CGU. A seguir, a conselheira Irene Mello teceu considerações
58 sobre os relatórios da CGU e das reuniões realizadas para discussão sobre distribuição de
59 encargos e que a PROEG, desde 2013, estuda a matéria e ainda, neste momento os
60 conselheiros devem levar tranquilidade aos docentes, tendo em vista os documentos da
61 auditoria, ressaltando que não se trata de mudança da Resolução n° 158/10 e, sim, de alteração
62 daqueles pontos questionados pela CGU. A Presidente ponderou que cabe ao CONSEPE
63 analisar, aprovar e ser zeloso na defesa da instituição, cumprindo o compromisso com a
64 sociedade e acrescentou que levará em consideração a recomendação da CGU, agradecendo o
65 trabalho realizado pela Auditoria Interna. Continuando, foram homologadas as seguintes
66 resoluções: **Proc. n.º 106/15 – CONSEPE** que dispõe sobre homologação da Resolução
67 Consepe n.º 78/15, que aprovou, *ad referendum*, a reoferta e ampliação de vagas no curso de
68 graduação em Administração Pública, na modalidade à distância, homologada pela Resolução
69 Consepe n.º 08/2016; **Proc. n.º 96/15 – CONSEPE**, que dispõe sobre homologação da
70 Resolução Consepe n.º 79/15, que aprovou, *ad referendum*, a reoferta e ampliação de vagas
71 no curso de graduação em pedagogia, na modalidade à distância, conforme Resolução
72 Consepe n.º 09/2016; **Proc. n.º 121/15 – CONSEPE**, que dispõe sobre homologação da
73 Resolução Consepe n.º 80/15, que aprovou, *ad referendum* a reoferta e ampliação de vagas no
74 curso de graduação em Ciências Naturais e Matemática, na modalidade à distância, de acordo
75 com a Resolução Consepe n.º 10/2016; **Proc. n.º 109/15 – CONSEPE**, que dispõe sobre
76 homologação da Resolução Consepe n.º 81/15, que homologou, *ad referendum*, a criação do
77 curso de especialização *lato sensu* em Mídias Digitais para a Educação, homologada pela
78 Resolução Consepe n.º 11/2016; **Proc. n.º 118/15 – CONSEPE**, que dispõe sobre homologação
79 da Resolução Consepe n.º 82/15, que aprovou, *ad referendum*, a criação do curso de
80 especialização *lato sensu* em Diversidade e Educação Inclusiva no contexto das Ciências
81 Naturais, conforme Resolução Consepe n.º 12/2016; **Proc. n.º 113/15 – CONSEPE**, que
82 dispõe sobre homologação da Resolução Consepe n.º 83/15, que aprovou, *ad referendum*, a
83 criação do curso de especialização *lato sensu* em Sustentabilidade. Resolução Consepe n.º
84 13/2016; **Proc. n.º 110/15 – CONSEPE** que dispõe sobre homologação da Resolução
85 Consepe n.º 84/15, que aprovou, *ad referendum*, a criação do curso de especialização *lato*
86 *sensu* em Teoria da Argumentação Jurídica e Processualidade do Direito: Novas Linguagens

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

87 na Pós-Modernidade do Século XXI, conforme Resolução Consepe nº 14/2016. Resolução
88 Consepe nº 15/2016; **Proc. n.º 02/16 – CONSEPE**, que dispõe sobre homologação da
89 Resolução Consepe n.º 01/2016, que aprovou, *ad referendum*, alteração no Calendário
90 Acadêmico 2015, sendo homologado pela Resolução Consepe nº 15/16. Foi, ainda,
91 homologada a seguinte decisão: **Proc. n.º 122/15 – CONSEPE** que dispõe sobre homologação
92 da Decisão Consepe n.º 53/15, que decidiu, *ad referendum*, incluir a docente Patrícia de Lima
93 Lemos, no plano anual de qualificação docente *stricto sensu* para o ano de 2015 do
94 ICEN/CUR, homologada conforme Decisão Consepe nº 03/2016. Em continuação o **Proc. n.º**
95 **65/15 – CONSEPE**, que dispõe sobre recurso solicitando considerar a equivalência de
96 disciplinas em sentido amplo para revalidação de diploma de graduação – Pedido de Vistas –
97 Conselheira Marluce Souza e Silva, não foi apreciado tendo em vista a ausência da relatora.
98 Logo após, passou-se à apreciação do Calendário Acadêmico de 2016, com apresentação feita
99 pela professora Sandra Jung de Mattos, membro da Comissão instituída pela Decisão Consepe
100 n.º 01/2016, com previsão de início e término do primeiro semestre/2016 para o dia 13/06/16
101 a 07/10/16 (Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande; 13/06 a 08/10/16 (Pontal do Araguaia);
102 14/06/16 a 10/10/16 (Barra do Garças); segundo período, 10/11/16 a 23/03/17 (Barra do
103 Garças e Várzea Grande); 10/11/16 a 24/03/17 (Cuiabá, Pontal do Araguaia e Rondonópolis e
104 início do primeiro letivo de 2017 em 15/05/15. Para o campus de Sinop a proposta é de início
105 do período letivo de 2016 dia 28/04/16 a 24/08/2016 e segundo período em 27/09/16 a
106 10/02/2017. Após a apresentação da proposta a Presidente ponderou que se necessário
107 algumas datas poderão ser alteradas posteriormente. O conselheiro Carlos Breda contestou a
108 montagem da Comissão para elaboração do calendário sem a participação de membro de
109 Sinop, pois há uma condição diferenciada e propôs a retirada de pauta da proposta de
110 calendário para o câmpus de Sinop comprometendo-se a encaminhar uma proposta até a
111 próxima sexta feira. A Presidente ponderou que se o Consepe concordar, assinará uma
112 resolução “ad referendum” aprovando o calendário para Sinop, o qual já possui um calendário
113 diferenciado e salientou que após 120 dias de greve docente, este Conselho tem
114 responsabilidades institucionais e necessita aprovar um calendário. O conselheiro Carlos
115 Gondim manifestou contrário à aprovação de um calendário sem ouvir seus pares. A
116 Presidente sugeriu aprovar as datas principais e aguardar, até a próxima sexta-feira, as
117 contribuições das unidades apresentadas pelos conselheiros, que serão reanalisadas pela
118 Comissão e publicada a resolução, afirmando que serão acolhidas as sugestões que forem
119 melhores para a instituição. Após discussão, a Presidente colocou em votação as datas
120 sugeridas pela comissão de início e término do primeiro semestre de 2016 para o calendário
121 acadêmico dos câmpus de Cuiabá, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Rondonópolis e
122 Várzea Grande, conforme Resolução Consepe nº 17/2016. Ato contínuo, a Presidente
123 comunicou o falecimento, nesta manhã, do docente Antonio Gonçalves Vicente, professor do
124 campus de Rondonópolis e do artista plástico João Sebastião e solicitou um minuto de silêncio.
125 A seguir, foram apreciados os PROCESSOS DA CÂMARA DE PESSOAL DOCENTE:
126 **Proc. n.º 105/2015 – CONSEPE**, que dispõe sobre divergência de entendimento entre a CPPD
127 e a SGP referente progressão funcional de docentes, encaminhando pela CPPD – Relator –
128 Conselheiro Carlos Alberto de Souza Gondin, que apresentou seu voto exarado em 06 (seis)
129 laudas e voto favorável ao deferimento do presente recurso interposto, conferindo-lhes o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

130 direito as progressões que fazem jus. Após leitura do voto, o conselheiro Carlos Gondim
131 afirmou que a progressão não caracteriza progressão *per saltum*. A Presidente questionou
132 sobre a posição da AGU e que a matéria tem que ser aprofundada, visto que o relatório vai
133 gerar procedimento administrativo e que a matéria não é simples. O conselheiro Fernando
134 Nogueira teceu consideração a respeito da responsabilidade do voto no Consepe e argumentou
135 que o Consepe está sujeito a lei e salientou que precisamos de posição clara do pensamento da
136 AGU e do MPOG e disse que momento não se sente à vontade para deliberar. A Presidente
137 acrescentou que os conselheiros quando assumem uma posição e decidem, são solidários à
138 decisão, e complementou que o voto do conselheiro está bem fundamentado, mas ponderou
139 que a SGP sempre ouviu a PGF. O conselheiro Rogério Junqueira observou que a decisão da
140 SGP está ocorrendo após a aprovação da Lei 12.772/12 e com a interpretação da SGP é
141 desprovida da razão haja vista que o docente que adentrou na carreira em 2009 está atrás de
142 quem entrou em 2011 a 2013 e disse que a progressão a cada dois anos deve ser garantida. O
143 conselheiro Fernando disse não querer polemizar e que, este conselho, deve cumprir a lei e se
144 a Presidente concordar com o voto ele acompanha, mas precisa ter cautela se existe falha na
145 lei, deve ser corrigida. A Presidente observou que a lei é clara, mas, no mérito, os docentes
146 estão prejudicados e sugeriu que seja solicitado uma consulta formal a PGF. Após discussão,
147 o conselheiro Fernando Nogueira solicitou vistas ao processo. Em continuidade, a conselheira
148 Irene Kreutz relatou o **Proc. n.º 94/2015 – CONSEPE**, que dispõe sobre recurso impetrado
149 pelo docente Fabiano André Petter, referente progressão funcional de Professor Adjunto I para
150 Professor Adjunto III, cujo relato foi exarado em três laudas e voto favorável ao recurso de
151 progressão do requerente por entender que não se trata de progressão funcional, avançando
152 dois níveis em um interstício de 2 anos como docente da UFMT mas sim, entende que o
153 requerente tem direito ao reposicionamento no nível II da Classe de professor Adjunto,
154 mantendo o interstício da IFE anterior (a partir de 22/03/12) e que o requerente tem direito à
155 progressão funcional de professor adjunto II para adjunto III, considerando o interstício de
156 22/03/12 a 21/03/14, com efeitos legais e financeiros a partir de 21/03/14. Em votação, o voto
157 foi aprovado com 43 votos favoráveis e uma abstenção, consubstanciando a Decisão Consepe
158 n.º 04/2016. A seguir, a cons Irene Kreutz relatou o **Proc. n.º 95/2015 – CONSEPE**,
159 interessado Leandro Pereira Pacheco, idêntico ao processo relatado anteriormente, que dispõe
160 sobre recurso referente à progressão funcional de Professor Adjunto I para Professor Adjunto
161 III, cujo voto favorável, foi aprovado, conforme Decisão Consepe n.º 05/2016; O **Proc. n.º**
162 **111/2015 – CONSEPE**, que dispõe sobre recurso do docente Douglas da Costa Ferreira,
163 referente progressão funcional de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II - Relator –
164 Conselheiro Nielsen Cassiano Simões. Após leitura e discussão do voto do relator, pelo
165 indeferimento do recurso e manutenção da decisão da Comissão Permanente de Pessoal
166 Docente, o voto foi aprovado de acordo com a Decisão Consepe n.º 06/2016. **Proc. n.º 01/2016**
167 **– CONSEPE**, que dispõe sobre homologação do plano anual de qualificação *stricto sensu*
168 docente 2016 – Relator – Conselheiro Rogério Junqueira Prado, foi aprovado o voto do relator,
169 favorável à aprovação dos planos de capacitação das unidades, constante dos processos
170 apensados ao processo principal, gerando a Decisão Consepe n.º 07/2016. A continuidade,
171 foram apresentados os PROCESSOS DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO, conforme segue:
172 **Proc. n.º 03/16 – CONSEPE**, que dispõe sobre pedido de matrícula como aluno especial,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

173 requerente Barbara Carolina Serafim, – Relator – Conselheiro Alessandro Victor Soares Sena
174 Andreani, sendo o voto do relator pelo indeferimento do pedido, pois a mesma não atende as
175 normas internas da UFMT sobre matrícula de aluno especial, por não ser graduada e extrapolar
176 o limite de duas disciplinas para aluno especial e sugeriu a atualização da norma que trata
177 sobre alunos especiais conforme LDB. Em votação, o voto foi aprovado de acordo com a
178 Decisão Consepe nº 08/2016; **Procs. n.ºs 101 e 102/15 – CONSEPE**, dispõem sobre
179 alterações em ementas de disciplinas constantes no Anexo III das Resoluções CONSEPE nº
180 108/2008 e 108/2009 dos cursos de Física/Licenciatura e Bacharelado – Relatora –
181 Conselheira Zaíra Morais dos Santos Hurtado de Mendonza, sendo os votos favoráveis
182 aprovados, conforme Resolução Consepe n.ºs. 18 e 19/2016, respectivamente; **Proc. n.º 07/16**
183 – **CONSEPE**, que dispõe sobre pedido da aluna Loana Aparecida da Rocha Hilário, do curso
184 de Agronomia do câmpus de Cuiabá, de solicitação de quebra de pré-requisito da disciplina
185 Tecnologia de Alimento de Origem Animal – Relator – Conselheiro Paulo Silva Ribeiro,
186 sendo aprovado o voto favorável à solicitação da requerente, conforme Decisão Consepe nº
187 09/2016. A seguir, foram analisados os PROCESSOS DA CÂMARA DE PÓS-
188 GRADUAÇÃO E PESQUISA: **Proc. n.º 100/15 – CONSEPE**, que dispõe sobre pedido de
189 cadastramento de pesquisador associado do pesquisador Cléber Franklin Santos de Oliveira
190 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UFMT – Relatora - Conselheira Márcia
191 dos Santos Ferreira, cujo voto favorável foi aprovado, gerando a Decisão Consepe nº 10/2016.
192 **Proc. n.º 117/2015 – CONSEPE**, que dispõe sobre proposta de nova turma do curso de
193 especialização *lato sensu* em Banco de Dados, no Instituto de Computação, foi relatado pelo
194 conselheiro Éber Luis Capistrano Martins, cujo voto favorável foi aprovado, conforme
195 Resolução Consepe nº 20/2016. Seguindo, a Presidente apresentou o **Proc. n.º 08/2016 –**
196 **CONSEPE**, que dispõe sobre solicitação da Fundação Uniselva de indicação do representante
197 do Consepe no Conselho Fiscal da Uniselva, tendo sido indicado a recondução da conselheira
198 Beleni Saléte Grando, para essa representação, conforme Resolução Consepe nº 21/2016.
199 Encerrada a pauta, a Presidente concedeu a palavra ao docente Sérgio Allemand, candidato a
200 Vice-Reitor na Chapa com o professor Paulo Teixeira à Reitoria, o qual apresentou a chapa e
201 solicitou apoio. Em seguida, a conselheira Leny Anzai convidou a todos para participarem do
202 lançamento do seu livro “Luiz de Albuquerque-viagens e governo na Capitania de Mato
203 Grosso (1771-1791)” no dia 03 de março no Foyer do Teatro Universitário. Nada mais
204 havendo a ser dito e nem tratado, a Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por
205 mim, Elenir Motta Sanches Arruda, secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a
206 escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e
207 Extensão.